



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 023/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 006

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2002 Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha nº 008

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Chefia do Executivo

Programação: 12.361.0011.2026 FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 225

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 354

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 355

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 356

Valor: R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 447

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 460

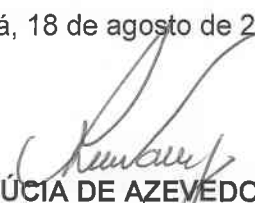
Valor: R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de agosto de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá;**

Nobres Vereadores;

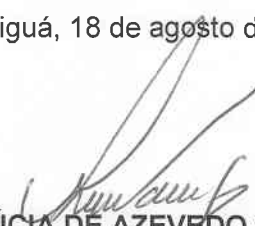
Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 023/2017, de 18 de agosto de 2017, que Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com detalhamento que especifica.

A autorização Legislativa visa proporcionar a adequação no orçamento, com a finalidade proporcionar condição de manutenção do serviço público, na Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na continuidade da reforma da fachada do Paço Municipal, na compra de material de consumo do Setor de Saúde, na compra de material de consumo para o Fundo Municipal de Assistência Social e compra de veículo para Fundo Municipal de Assistência Social.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de agosto de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal